



DECRETO Nº 010, de 02 de maio de 2016

EMENTA: EMENTA: Cria o Comitê Intersetorial de Mobilização, Combate, Prevenção e Controle do *Aedes Aegypti* no Município de Santa Terezinha-PE e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais previstas no art. 69 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a importância de mobilizar a sociedade civil organizada para unir esforços visando o controle das doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti*;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações integradas e intersetoriais de combate e controle do mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika;

CONSIDERANDO que o controle de tais doenças em Santa Terezinha e no restante do País ainda é um desafio grandioso;

CONSIDERANDO a importância de promover atividades e ações articuladas, voltadas ao controle do vetor, para diagnóstico oportuno, estadiamento clínico e tratamento adequado dos casos suspeitos;

CONSIDERANDO o risco de óbitos pelas formas graves das referidas doenças;

CONSIDERANDO a alteração no padrão epidemiológico de ocorrências de microcefalias no Estado de Pernambuco e outros Estados Brasileiros e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde, entre as três esferas de gestão do SUS, bem como de todas as instâncias governamentais;

CONSIDERANDO a complexidade do evento e a demanda de esforço conjunto de toda a sociedade para controle de tais doenças;

CONSIDERANDO que esse evento está sendo observado massificadamente em Pernambuco;

CONSIDERANDO a confirmação, pelo Ministério da Saúde, da relação entre o surto de microcefalia na Região Nordeste, especialmente no Estado de Pernambuco, e o Zika vírus, cujo mosquito transmissor é o *Aedes aegypti*;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta ao evento e também a estratégia de acompanhamento dos casos ocorridos em nosso território;



CONSIDERANDO, ainda, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública com o efetivo combate aos criadouros e à proliferação do mosquito *aedes aegypti*, vetor da doença.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Instituído o Comitê Intersetorial de Mobilização, Combate, Prevenção e Controle do *Aedes Aegypti* no Município de Santa Terezinha-PE.

Art. 2º. O referido Comitê terá como objetivos:

I – Avaliar e acompanhar a situação da dengue, chikungunya e Zika em todo o Município;

II – Mobilizar e articular a população e o governo municipal para desenvolver ações de prevenção, assistência e controle das doenças transmitidas pelo Mosquito *Aedes Aegypti*;

III – Sugerir medidas de controle voltadas para o envolvimento da sociedade, de órgãos e empresas da administração pública e privada no controle das doenças.

Art. 3º. O Comitê Intersetorial de Mobilização, Combate, Prevenção e Controle do *Aedes Aegypti* no Município de Santa Terezinha terá a seguinte estrutura:

I – Diretoria Administrativa;

II – Assessoria Técnica MS, SES e SMS.

III – Assembléia Colegiada

Art. 4º O Comitê criará o seu regimento interno contendo a sua organização e funcionamento.

1º Todas as Secretarias e órgãos Municipais participarão diretamente das ações definidas pelo comitê ora criado.

Art. 5º – O Comitê Intersetorial de Mobilização, Combate, Prevenção e Controle do *Aedes Aegypti*, utilizar-se-á de todas as formas e estratégias possíveis para mobilizar diretamente a população, objetivando envolver instituições educacionais, instituições religiosas, associações, cooperativas, empresas e, de maneira geral, toda a população do município, nas ações que objetivem erradicar o mosquito vetor das doenças tratadas neste decreto.

Art.6º O Comitê Intersetorial de Mobilização, Combate, Prevenção e Controle do *Aedes Aegypti*, através dos seus órgãos executivos, poderá requisitar a contratação direta, em caráter emergencial, dos bens e serviços necessários às ações imediatas por ele definidas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma (01) vez por semana, sem prejuízo da necessidade de reuniões extraordinárias a qualquer tempo.

Art. 8º. O Comitê Intersetorial de Mobilização, Combate, Prevenção e Controle do *Aedes Aegypti*, deverá apresentar até o dia 07 de Dezembro o Plano de Ação Integrado visando ampliar as ações já adotadas pelo governo, possibilitando a articulação e mobilização de todos os setores da administração pública e da sociedade civil.

Art. 9º. O comitê de que trata este decreto emitirá relatórios semanais com as ações executadas e os resultados obtidos, devendo disponibilizar tais documentos aos demais órgãos de saúde.

Art. 10. Este decreto deverá ser imediatamente encaminhado ao Ministério Público, ao Governo do Estado de Pernambuco e ao Ministério da Saúde, para fins de desenvolvimento de atuação conjunta, respeitada a autonomia de cada instituição.

Art. 11 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Terezinha-PE, 02 de maio de 2016.

Adelson Lustosa da Silva

Prefeito